

## Ficha de Informação Normalizada Depósitos a Prazo EUROS

Designação	BNI EUROPA 92 dias					
Condições de Acesso	Clientes Pesso	oas Singular	es que não têm jur	nto do BNI E	uropa depósito com as	
	condições mencionadas					
Modalidade	De pósito a Prazo com taxa garantida fixa durante o prazo a cordado					
Prazo	92 dias					
	Data de início: data da constituição do depósito, ou seja à data da celebração do					
	contrato de Depósito a Prazo. O débito na conta à ordem do cliente também é					
	efetuado na data de constituição do depósito.					
	<u>Data de vencimento do depósito:</u> corres ponde à data de fim do prazo por que foi constituído.					
	<u>Data-valor de reembolso de capital:</u> corresponde à data de vencimento.					
	Caso a data de vencimento coincida com um dia não útil, o vencimento apenas					
	ocorrerá no dia útil seguinte, desde que este não seja no mês seguinte à data de					
	vencimento original. Caso isso aconteça, o vencimento ocorrerá no dia útil					
	anterior à data de vencimento original.					
Mobilização antecipada	É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da					
•	vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% a plicada aos juros					
	conta dos sobre o montante mobilizado no respetivo prazo.					
Renovação	O Depósito a I	Pra zo não é	renovável.			
Moeda	Euros					
Montante	Montante mínimo de constituição de € 10.000 a té um máximo de € 50.000					
	Limitado a um depósito por cliente					
Reforços	Não permite reforços.					
Taxa de Remuneração	Prazo		TANB (1)		TANL(2) (IRS)	
	92 dias		2,78%		2.002%	
	(1) Taxa anual Nominal Bruta					
	(2) Ta xa Anual Nominal Líquida ca Iculada com base na ta xa de imposto de					
	28%					
Regime de capitalização	Não a plicável.					
Cálculo de Juros	Base de cálculo atual/360 dias. Juros creditados no final do prazo do depósito					
	com trunca gem à segunda casa decimal.					
Pagamento de Juros	Os juros serão pagos no vendimento por crédito na conta de depósitos à ordem					
	associada a o depósito.					
Regime Fiscal	Sobre os juros dos depósitos a plica-se o imposto sobre o rendimento (IRS ou IRC) à taxa que estiver em vigor no momento em que ocorrer o seu vencimento ou					
	forem creditados.					
	Pessoas Singulares					
	De a cordo com a legislação atualmente em vigor os juros estão sujeitos a retenção					
	na fonte em sede de IRS, com natureza liberatória, à:					
	a) taxa de 28% aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes em					
			nental e na Regi			
	b) taxa de 22,4% aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes na					
	Região Autónoma dos Açores;					
	c) taxa de 28% aplicável a pessoas singulares fiscalmente não residentes					
			-		aplicável Acordo de Dupla	
	Tri butação (ADT) celebrado entre Portugal e o Estado de residência do beneficiário;					
	d) taxa de 35% aplicável a pessoas singulares residentes fiscalmente em					
	-		•	-	i butação claramente mais	
					lista publicada através da	
	Portaria n.º 292/2011, de 8 de Novembro);					
	1010	arıa n.º 29	2/2011, de 8 de N	overiibioj,		
	e) taxa	de 35% pa	ara juros pagos o	u colocados	s à disposição em contas as por conta de terceiros	



## Ficha de Informação Normalizada Depósitos a Prazo EUROS

	não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário			
	efetivo.			
	O titular destes rendimentos que seja fiscalmente residente em território português pode optar pelo respetivo englobamento, sendo para o efeito aplicada			
	uma taxa efetiva de tributação dos juros em função do escalão de tributação do			
	beneficiário.			
	Esta informação constitui um resumo do regime fiscal a que está sujeita a			
	aplicação e não dispensa a consulta da legislação aplicável em vigor à data de			
	remuneração			
Outras condições	Liquidação por crédito da conta Depósitos Ordem associada.			
Garantia de capital	Capital totalmente garantido na data de vencimento.			
Fundo de Garantia de	Os depósitos constituídos no BNI Europa beneficiam da garantia de reembolso			
Depósitos	prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a			
	indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua			
	situação financeira.			
	O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro			
	de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia			
	definido na lei.			
	O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das			
	Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 100.000.			
	No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do			
	conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade			
	de pagamento por parte desta, induindo os juros e, para o saldo dos depósitos			
	em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.			
	O reembolso terá lugar no prazo máximo de 7 dias a contar da data em que os			
	depósitos se tenham tornado indisponíveis, ou em alguns casos (ex. contas			
	conjuntas) até 90 dias.			
	A presente informação constitui um resumo do atual Regime de Garantia de			
	Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor.			
	Para informações complementares consulte o endereço <u>www.fgd.pt</u> _ e/ou			
Instituises Danasitário	www.clientebancario.bportugal.pt			
Instituição Depositária	BNI-Banco de Negócios Internacional (Europa)			
	Sede: Pra ça Marquês de Pombal, n.º16-3º, 1250-163 Lis boa			
	Telefone: (351) 309 307 778 Fax: (351) 309 307 877			
	Mail: geral@bnieuropa.pt			
Validade das Condições	A do próprio dia em que é fornecida a o Cliente.			
The state of the s				
Declaro(amos) que tomei(amos	) conhecimento e compreendi (emos) toda a informação constante neste			
documento				
Data//	Cliente			
	<del></del>			
	(Assinatura conforme ficha de assinaturas)			
Conferidas as condições de movimentação e a (s) assinatura (s) dos Cliente (s)				
D				
	Banco			
Nome do Cliente				
IBAN da Conta à Ordem Assoc	iada:			
Número de Depósito a Prazo				